



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1605, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE
APOSENTADORIA, DA
SERVIDORA MARIA MARGARETE
COSTA, ZELADORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19023050.1.00076/22-2 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, na matrícula 28460, o tempo de contribuição de 2.524 (dois mil quinhentos e vinte e quatro) dias, referentes à contribuição da servidora **Maria Margarete Costa**.

Paragrafo Único: Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

- a) Órgão: H H DI PRIMIO E COMPANHIA LIMITADA – referente ao período de contribuição de 01/01/1989 a 04/05/1995, 06 anos, 04 meses, 04 dias.
- b) Órgão: PER.CONTR.CNIS 1 – referente ao período de contribuição de 01/05/1986 a 30/10/1986, 06 meses.
- c) Órgão: PER.CONTR.CNIS 2 – referente ao período de contribuição de 01/11/1988 a 30/11/1988, 01 mês.

Afixado na Portaria da
Prefeitura Municipal
Em 10/11/22


DESAFIXADO
Em 13/12/22




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração

RECEBIDO
Em _____

Affixado na Portaria da
Prefeitura Municipal
Em _____
